MUNICIPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO
Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.
É o que tenho a Certificar. Data ___/___/___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACEGUÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 30 de novembro do ano de 2026**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro Portaria nº 930/2023 e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 936/2023, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por Lote,** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2.424, de 31 de março de 2023, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de novembro de 2026, com início às 10 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 09h30min do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado de R$ 2.510.000,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil reais.)

Para fins de preservação da viabilidade econômica da contratação e prevenção de propostas inexequíveis, será admitido desconto máximo de até 30% (trinta por cento) sobre os valores de referência constantes na planilha estimativa.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação**:

a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma das circunstâncias previstas no artigo 14 da lei 14. 133/2021;

b) aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aceguá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, percentual de desconto, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. **Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo, 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:**

a) O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item/lote**, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
b) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação;
d) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
e) As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
f) Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
g) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
h) Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 **-** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item/lote.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **percentual de desconto por lote,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. O método adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

7.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

7.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

7.6.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

7.10. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MAIOR DESCONTO; e

7.14. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MAIOR DESCONTO por Lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

8.2 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MAIOR DESCONTO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (**CNPJ**);

e) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) certidão que prove a regularidade para com as **Fazendas Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) certidão que a prove a regularidade trabalhista (**CNDT**);

i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

l) **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento do bem ofertado, ou similar, comprovado por órgão publico ou empresa privada.

m) declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa/empregado de empresa pública/sociedade de economia mista**.**

ATENÇÃO.: As empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, fica ressalvado o direito previsto nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma, no que tange à participação em licitações públicas, **devendo** apresentar junto aos documentos de habilitação termo de opção pelo simples, emitido pela Receita Federal ou, ainda, declaração, assinada pelo contador da empresa, declarando que a mesma se enquadra como EPP ou ME.

A falsidade da declaração de que trata os itens a serem apresentados, sujeitará o licitante

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por Email, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCAL DO CONTRATO

13.1. O(s) produtos(s) deverá(ao) ser entregue(s) pela contratada na sede da Prefeitura de Aceguá, sito à Estrada Internacional, n° 321, E, Aceguá, Centro, **no prazo estipulado no termo de referência** a contar da data da solicitação da Secretaria Requisitante.

13.2. O recebimento do bem será feito conjuntamente pela(o) Diretor Administrativo da respectiva secretaria requisitante no período entre as 09 e 14 horas.

13.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o numero do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5. Os produtos ora licitados serão fiscalizados pelo Diretor Administrativo da Secretaria Requisitante ou Servidor designado por portaria.

13.6. Garantia do(s) bem(ns)/produto(s) de, no mínimo o estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

13.10. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

13.12. Todas as despesas decorrentes da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) de que trata este Pregão, de acordo com o Termo de Referência, anexado a este edital.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada com a seguinte rubrica:

Entidade	Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Situação Reserva	Dotação	Sequência	Dot. Mascara
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ	2026	12	2	2040	33390303900000000000	15000001	0,00Ativo	604	1	604

Total de Registros: 1

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos produtos será efetuado, conforme Termo de Referência

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DO PREÇO:

O preço a ser apresentado pelo licitante será fixo e irreajustável.
Parágrafo único – o reequilíbrio de valores se dará com base no art. 124, §7º da lei 14.133/2021.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Estrada Internacional, nº 321, E, Centro, no Município de Aceguá, ou pelos telefones (53) 3246-1690.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Aceguá não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aceguá na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Aceguá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.9. Integra este edital, como anexo, modelos, o Termo de Referência e a Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento.
20. Fazem parte integrante deste edital:

21.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;
21.2. ANEXO II – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
21.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
21.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
21.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
21.6. ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Aceguá, RS, 16 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO

A estimativa de preço unitário para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, objeto do Pregão Eletrônico n.º 25/2026 é a constante na tabela abaixo:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	59268	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: RG-170B, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: HBZN0170KNAF09717, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	150.000,00	150.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 150.000,00

Cód. Lote: 2 - Lote: Lote 2

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
2	59269	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 120K, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, CHASSI: CAT0120KCJAPO1946*, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	150.000,00	150.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 150.000,00

Cód. Lote: 3 - Lote: Lote 3

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
3	59270	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: VOLVO, MODELO: G710, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CHASSI: 500117, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	150.000,00	150.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 150.000,00

Cód. Lote: 4 - Lote: Lote 4

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
4	59271	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: CASE, MODELO: CX 220C SÉRIE 2, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020, CHASSI: HBZN220CHLAA03750, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 100.000,00

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

Cód. Lote: 5 - Lote: Lote 5

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
5	59272	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: 175B, ANO DE FABRICAÇÃO: 2008, CHASSI: N8DA16370, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 6 - Lote: Lote 6

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
6	59273	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: JCB, MODELO: 3CX NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, CHASSI: S0R3CXTTEP3259635, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 7 - Lote: Lote 7

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
7	59274	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: RANDON, MODELO: RD406ADV TB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, CHASSI: 9AD406AEEG0006439, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 8 - Lote: Lote 8

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
8	59275	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: JCB, MODELO: 3C TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2007, CHASSI: 9B214TC47BBT4707, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 9 - Lote: Lote 9

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS

Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

9	59295	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: B80C, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025, CHASSI: NKJ0B80CERKH43372, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 10 - Lote: Lote 10

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
10	59288	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MARCA: DOOSAN, MODELO: DL 200, ANO DE FABRICAÇÃO: 2010, CHASSI: DHKCWLACCA0005379, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 11 - Lote: Lote 11

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
11	59287	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) TRATOR, MARCA: BUDNY, MODELO: BDY 10540, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NÚMERO DE SÉRIE: B1S485783, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 12 - Lote: Lote 12

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
12	59286	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) TRATOR, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: MF 283, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CHASSI: SC8B09B637506H, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 13 - Lote: Lote 13

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
13	59277	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZE2HMH0P8953244, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 14 - Lote: Lote 14

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
14	59278	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZE2HMH0P8954334, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 100.000,00

Cód. Lote: 15 - Lote: Lote 15

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
15	59279	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, MARCA: IVECO, MODELO: DAILY 65-170CD, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZC065CZP8504317, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 100.000,00

Cód. Lote: 16 - Lote: Lote 16

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
16	59280	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2021, CHASSI: 93ZE2HMH0N8946290, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 100.000,00

Cód. Lote: 17 - Lote: Lote 17

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
17	59281	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: EUROCARGO 230E24, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 93ZE2KM00C8712592, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 100.000,00

Cód. Lote: 18 - Lote: Lote 18

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS

Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

18	59282	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: MERCEDES-BENZ, MODELO: ATRON 2729K 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, CHASSI: 9BM693388DB944179, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 19 - Lote: Lote 19

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
19	59283	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO, MARCA: AGRALE, MODELO: 8700, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, CHASSI: 9BYC76A2AFC000324, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 20 - Lote: Lote 20

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
20	59284	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, MARCA: AGRALE, MODELO: 8700, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, CHASSI: 9BYC93A22AA6C000032, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Quantidade:	Soma:
1	100.000,00

Cód. Lote: 21 - Lote: Lote 21

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
21	59266	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: RENAULT, MODELO: OROCH PRO 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025, CHASSI: 93Y9SR8G6SJ266725, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 22 - Lote: Lote 22

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
22	59267	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO CS RB MF, ANO DE FABRICAÇÃO: 2026, ANO MODELO: 2027, CHASSI: 9BWKL45UXVP007349, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS

Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 23 - Lote: Lote 23

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
23	59289	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA ENDURANCE CS 1.3, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, ANO MODELO: 2024, CHASSI: 9BD281AJRRYE55265, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 24 - Lote: Lote 24

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
24	59290	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: FIAT, MODELO: UNO FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 9BD158020C66085119, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 25 - Lote: Lote 25

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
25	59291	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: FIAT, MODELO: UNO FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 9BD158020C660518, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 26 - Lote: Lote 26

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
26	59292	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: RENAULT, MODELO: KWID ZEN 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, CHASSI: 93YRBB008PJ354611, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00

Quantidade:	Soma:
1	50.000,00

Cód. Lote: 27 - Lote: Lote 27

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor de Compras e Licitações

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
27	59293	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, MARCA: YAMAHA, MODELO: XTZ 250 LANDER, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI: 9C6KG02109036150, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	30.000,00	30.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 30.000,00

Cód. Lote: 28 - Lote: Lote 28

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
28	59294	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, MARCA: YAMAHA, MODELO: XTZ 250 LANDER, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI: 9C6KG02109036115, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	UNIDADE	1,00	30.000,00	30.000,00
Quantidade: 1						**Soma:** 30.000,00
Quantidade: 28						**Soma:** 2.510.000,00

Aceguá,16 de novembro de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS

Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

Validade: 1 ano

Aos ....., o(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida - 321 Avenida Internacional, 321, Centro, Aceguá - RS, inscrito no CNPJ Nº. 04.217.437/0001-32, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. 000/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para _____, _____., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
.....	.....

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: _____, afim de serem utilizados em eventos organizados pelo município ou como apoiador., em um prazo que se estende até __/__/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					Total do Fornecedor:	
					Total Geral dos Itens:	

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. XX/XXXX

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 00/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega:

.....

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por

prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 000/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

_____
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Contratante

_____
EMPRESA

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ-RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, Inscrita no CNPJ _____, sediada na _____, no município de _____, representada por _____Sócio-Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____de ..... de 2024.

Representante legal

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO IV

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., participante do pregão 000/2026, cujo objeto é a _____, conforme descrito no referido edital, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, data

Assinatura e nome do representante legal da empresa vencedora da licitação

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO V

NOME DA EMPRESA

CNPJ .....

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob nº 00000000-0000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **.....**, C.P.F nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira).

Local, ... de .....de 2026

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ GOVERNO SEM FRONTEIRAS
Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1690 e WhatsApp: 533246.1690 - www.acegua.rs.gov.br
pregao@acegua.rs.gov.br

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS — PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL SMOSP

1 — OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, filtros e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Aceguá/RS, conforme relação dos 28 itens e valores estimados constantes da tabela deste Termo de Referência.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de consumo integral dos valores estimados. O registro de preços não obriga o Município a contratar a totalidade das quantidades ou dos valores estimados.

2 — DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O certame será dividido em 28 itens, correspondentes aos veículos, máquinas e equipamentos. Cada item terá julgamento independente, permitindo a participação dos fornecedores nos itens para os quais tenham capacidade de fornecimento.

2.2. A proposta deverá indicar o percentual de desconto ofertado, observado o edital e a metodologia objetiva de formação do preço descrita neste Termo.

2.3. Os valores da tabela são estimativas máximas de consumo por item para 12 (doze) meses e não constituem preço unitário de cada peça nem garantia de aquisição. O valor efetivo de cada fornecimento será calculado na forma da Seção 5, aplicando-se o percentual de desconto registrado ao preço-base de referência apurado para a peça solicitada.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
01	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: RG-170B, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: HBZN0170KNAF09717, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	150.000,00
02	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 120K, ANO DE FABRICAÇÃO: 2014, CHASSI: CAT0120KCJAPO1946", PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	150.000,00
03	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, MARCA: VOLVO, MODELO: G710, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CHASSI: 500117, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	150.000,00
04	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: CASE, MODELO: CX 220C SÉRIE 2, ANO DE FABRICAÇÃO: 2020, CHASSI: HBZN220CHLAA03750, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
05	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: 175B, ANO DE FABRICAÇÃO: 2008, CHASSI: N8DA16370, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
06	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MARCA: DOOSAN, MODELO: DL 200, ANO DE FABRICAÇÃO: 2010, CHASSI: DHKCWLACCA0005379, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
07	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: B80C, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025, CHASSI: NKJ0B80CERKH43372, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
08	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: JCB, MODELO: 3CX NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, CHASSI: S0R3CXTTEP3259635, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
09	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: RANDON, MODELO: RD406ADV TB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, CHASSI: 9AD406AEEG0006439, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
10	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MARCA: JCB, MODELO: 3C TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2007, CHASSI: 9B214TC47BBT4707, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
11	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) TRATOR, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: MF 283, ANO DE FABRICAÇÃO: 2001, CHASSI: SC8B09B637506H, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
12	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) TRATOR, MARCA: BUDNY, MODELO: BDY 10540, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NÚMERO DE SÉRIE: B1S485783, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
13	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZE2HMH0P8953244, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
14	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZE2HMH0P8954334, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
15	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, MARCA: IVECO, MODELO: DAILY 65-170CD, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, CHASSI: 93ZC065CZPB504317, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
16	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 240E28, ANO DE FABRICAÇÃO: 2021, CHASSI: 93ZE2HMH0N8946290, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
17	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: IVECO, MODELO: EUROCARGO 230E24, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 93ZE2KM00C8712592, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
18	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, MARCA: MERCEDES-BENZ, MODELO: ATRON 2729K, 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, CHASSI: 9BM693386DB944179, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
19	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO, MARCA: AGRALE, MODELO: 8700, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, CHASSI: 9BYC76A2AFC000324, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00
20	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ, MARCA: AGRALE, MODELO: 8700, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, CHASSI: 9BYC93A22AA6C000032, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM BASE NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	100.000,00

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Publicos
MUNICIPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
21	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: RENAULT, MODELO: OROCH PRO 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025, CHASSI: 93Y9SR8G6SJ266725, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	Un	A ofertar	50.000,00
22	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO CS RB MF, ANO DE FABRICAÇÃO: 2026, ANO MODELO: 2027, CHASSI: 9BWKL45UXVP007349, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	50.000,00
23	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) CAMINHONETE, MARCA: FIAT, MODELO: STRADA ENDURANCE CS 1.3, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, ANO MODELO: 2024, CHASSI: 9BD281AJRRYE55265, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	Un	A ofertar	50.000,00

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICIPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
24	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: FIAT, MODELO: UNO FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 9BD158020C660518, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	50.000,00
25	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: FIAT, MODELO: UNO FIRE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2011, CHASSI: 9BD158020C66085119, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	50.000,00
26	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MARCA: RENAULT, MODELO: KWID ZEN 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, CHASSI: 93YRBB008PJ354611, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	50.000,00

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Desconto ofertado (%)	Valor estimado para 12 meses (R$)
27	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, MARCA: YAMAHA, MODELO: XTZ 250 LANDER, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI: 9C6KG02109036150, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	30.000,00
28	PEÇAS, FILTROS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, MARCA: YAMAHA, MODELO: XTZ 250 LANDER, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI: 9C6KG02109036115, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEVENDO OS PRODUTOS ATENDEREM RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS DO FABRICANTE.	1,00	UN	A ofertar	30.000,00

2.4. A qualidade e equivalência das peças: "genuína" é a peça comercializada pela montadora/fabricante do veículo sob sua marca; "original" é a peça fabricada pelo fornecedor original do componente, com especificações e aplicação correspondentes; "equivalente de qualidade comprovada" somente será admitida quando o item assim permitir e quando houver comprovação objetiva de compatibilidade, desempenho e garantia. A expressão isolada "de primeira linha" não será suficiente para comprovar equivalência. Não será aceita substituição por peça de categoria inferior à solicitada.

2.8. Salvo autorização expressa e tecnicamente justificada no pedido, as peças deverão ser novas, sem uso e sem recondicionamento. A exigência de embalagem lacrada será aplicada quando a peça for normalmente fornecida dessa forma pelo fabricante.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3 — JUSTIFICATIVA

A contratação busca assegurar a continuidade das atividades públicas dependentes de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota e permitir aquisições parceladas conforme a necessidade real.

3.1. Celeridade: o registro de preços permite que as aquisições sejam realizadas durante a vigência da ata, mediante pedidos específicos, sem instaurar novo procedimento completo para cada necessidade, respeitados os limites e as condições registrados.

3.2. Eficiência e qualidade: a identificação do veículo e a descrição técnica de cada peça deverão permitir verificar aplicação, compatibilidade, procedência e garantia, reduzindo risco de aquisição de componentes inadequados.

3.3. Estimativa anual: como não é possível prever antecipadamente todas as peças que serão necessárias, os valores por veículo foram estimados para planejamento e limite de consumo.

3.4. Divisão por item: a divisão por veículo é justificada pela diversidade de marcas, modelos, anos, aplicações e catálogos de peças.

3.5. A justificativa da contratação e os quantitativos estimados devem estar coerentes com o Estudo Técnico Preliminar, o Plano de Contratações Anual, quando existente/obrigatório, e os demais documentos da fase preparatória.

4 — DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O certame será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

4.2. O critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item, aplicado ao preço-base de referência da peça efetivamente solicitada, calculado de acordo com a metodologia da Seção 5. Não será exigida assinatura, licença ou acesso a sistemas privados de precificação e pesquisa de preços.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

4.3. O percentual ofertado será único para o item/veículo adjudicado e incidirá sobre o preço-base validado pela Administração para cada peça, incluindo o fornecimento em condição CIF (*Cost, Insurance and Freight* ou Custo, Seguro e Frete) no endereço de entrega, sito a Avenida Internacional 321-E , bairro Bela Vista, Aceguá/RS, e /ou na Rua 505 diagonal praça Caco Blanco, patio da SMOSP, centro, Aceguá/RS.

4.4 O desconto não poderá ser negativo. Não se estabelece desconto mínimo sem estudo que demonstre sua adequação.

5 — PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO, FORMAÇÃO E CONFERÊNCIA DO PREÇO

5.1. A cada necessidade, a Secretaria emitirá solicitação formal identificando o veículo/equipamento, a peça, o código do fabricante quando disponível, a quantidade, a aplicação, as especificações relevantes e o prazo necessário. Quando não souber o código exato, a Administração deverá fornecer dados suficientes para identificação e exigir confirmação técnica antes da compra.

5.2. Para cada solicitação, antes da emissão da ordem de fornecimento, a Administração formará uma Ficha de Preço de Referência da Peça, sem depender de sistema comercial proprietário. A ficha conterá, no mínimo: descrição técnica e código; veículo e aplicação; marca/categoria de qualidade admitida; quantidade; data da pesquisa; fontes consultadas; preços coletados; condições de pagamento; prazo de entrega; frete até os endereços indicados em Aceguá; garantia; método de cálculo; preço-base adotado; desconto registrado; preço líquido final e identificação do servidor responsável.

5.3. A pesquisa deverá buscar, sempre que possível, no mínimo 3 (três) preços comparáveis de fontes independentes. Poderão ser utilizadas: (a) contratações públicas recentes e identificáveis no PNCP ou portais oficiais; (b) cotações formais de concessionárias, distribuidores, fabricantes ou fornecedores independentes; (c) páginas públicas de fornecedores, desde que permitam identificar a peça, o preço, a data e as condições comerciais. A consulta não poderá se limitar a uma única fonte ou a capturas de tela sem identificação.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

5.4. Os preços comparados devem corresponder à mesma peça/código ou a equivalência técnica documentada, mesma categoria de qualidade, quantidade compatível, impostos, garantia, prazo e condição de entrega. Os valores deverão ser ajustados para incluir frete CIF até a sede da Prefeitura de Aceguá/RS, Avenida Internacional, nº 321, Bela Vista, CEP 96445-000.

5.5. Como regra, o preço-base será a MEDIANA dos preços comparáveis válidos, já ajustados para a mesma condição de entrega. A mediana reduz a influência de valores extremos. Preços inexequíveis, inconsistentes, sem comprovação ou excessivamente elevados poderão ser excluídos, mas a exclusão deverá ser justificada por escrito. Se houver menos de 3 preços válidos, a pesquisa deverá registrar as diligências realizadas e justificar a insuficiência, com aprovação do responsável competente antes da contratação.

5.6. O preço líquido da peça será calculado pela fórmula: preço líquido = preço-base de referência × (1 − percentual de desconto registrado ÷ 100). Exemplo meramente ilustrativo: preço-base de R$ 200,00 e desconto registrado de 10% resultam em preço líquido de R$ 180,00, já com frete, tributos e despesas de entrega incluídos.

5.7. O fornecedor apresentará orçamento discriminado contendo descrição, código, marca/fabricante, categoria de qualidade, quantidade, preço-base usado pela Administração, percentual de desconto registrado, valor líquido unitário e total, prazo de entrega, garantia e confirmação de que o frete está incluído. O orçamento não poderá substituir unilateralmente o preço-base documentado pela Administração.

5.8. O fiscal/servidor designado conferirá a aplicação, o código, a categoria de qualidade, a pesquisa, a memória de cálculo e a aplicação aritmética do desconto. Havendo divergência, solicitará correção ou esclarecimento por escrito, sem alterar informalmente o preço-base ou o percentual registrado.

5.9. A ordem de fornecimento e o empenho somente serão emitidos depois da validação do preço e da confirmação de saldo disponível no item. A ordem deverá indicar a ficha de preço de referência que a fundamenta, para permitir auditoria posterior.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

5.10. Se a pesquisa revelar que o preço líquido calculado não é vantajoso ou está acima do mercado, a Administração não deverá impor ao fornecedor obrigação de "cobrir oferta" em 24 horas nem cancelar unilateralmente pedido sem procedimento. Deverá registrar a pesquisa, buscar negociação formal nos limites do edital/ata e aplicar, quando cabível, os procedimentos legais de revisão, cancelamento do registro, convocação de remanescentes ou contratação alternativa, mediante decisão motivada.

5.11. O prazo ordinário para o fornecedor apresentar orçamento será de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação completa. Se a identificação da peça depender de consulta técnica ao fabricante, o fornecedor poderá pedir prorrogação motivada antes do vencimento; a Administração decidirá expressamente. Prazos menores somente poderão ser exigidos quando justificados pela urgência e pela natureza da peça.

5.12. Todos os documentos da pesquisa e do orçamento serão juntados ao processo eletrônico/administrativo, com data, fonte, identificação do responsável e memória de cálculo. Links, catálogos e páginas deverão ser arquivados de forma que a informação possa ser conferida posteriormente.

6 — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. As peças serão entregues em condição CIF, com frete, seguro, tributos, taxas e demais despesas incluídos no preço líquido, na sede da Prefeitura Municipal de Aceguá, Avenida Internacional, nº 321, Bela Vista, CEP 96445-000, Aceguá/RS e /ou na Rua 505 , patio da SMOSP. CEP 96445-000.

6.2. O prazo ordinário de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho. Se a peça não estiver disponível no mercado nesse prazo, o fornecedor deverá comunicar formalmente antes do vencimento, apresentar evidências da indisponibilidade e indicar prazo realista. A Administração decidirá motivadamente sobre eventual prorrogação, considerando a urgência e o impacto na continuidade do serviço.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

6.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega por servidor designado, para conferência de volumes, integridade, nota fiscal, identificação e correspondência preliminar com a ordem.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica de aplicação, código, especificações, categoria de qualidade e quantidade. Poderão ser exigidas normas técnicas ou certificações ABNT/INMETRO somente quando forem legalmente obrigatórias ou especificamente aplicáveis ao componente, devendo a exigência ser identificada no pedido ou edital.

6.5. Não serão aceitas peças usadas, danificadas, falsificadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, incompatibilidade, falsidade ou garantia legal/contratual.

6.7. O limite máximo de aquisição de cada item será o valor estimado registrado na tabela, respeitadas a vigência da ata, a disponibilidade orçamentária e as regras legais aplicáveis.

7 — DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante nota fiscal válida, recebimento definitivo e atesto do fiscal, observados os prazos, procedimentos e ordem cronológica de pagamentos previstos na legislação e na regulamentação municipal.

7.2. Havendo desconformidade parcial, a Administração deverá identificar e registrar os itens afetados e, quando juridicamente e operacionalmente possível, processar o pagamento da parcela incontroversa, retendo apenas o montante relacionado à pendência. A suspensão integral será utilizada somente quando a irregularidade impedir a liquidação da despesa como um todo, mediante justificativa.

7.3. A nota fiscal deverá discriminar os itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, percentual de desconto aplicado, preço-base da ficha de referência e demais informações fiscais exigíveis.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIAS

8.1. Fornecer os produtos de acordo com a ordem, o edital, a ata e este Termo, respeitando código, aplicação, especificação, categoria de qualidade, quantidade, prazo e preço líquido aprovado. A substituição por peça equivalente somente será admitida quando autorizada previamente e por escrito pela Administração, após comprovação técnica e sem custo adicional.

8.2. Entregar peças novas, de procedência regular, com nota fiscal e identificação suficiente para rastreabilidade. Quando solicitado justificadamente, apresentar catálogo técnico (em língua Portuguesa do Brasil), ficha do fabricante, código de aplicação, certificado ou documento que demonstre compatibilidade.

8.3. Substituir, reparar ou recolher, sem ônus para o Município, peças entregues com defeito, avaria, incompatibilidade, falsificação ou divergência em relação ao pedido, no prazo fixado pela Administração de acordo com a criticidade e a disponibilidade, assegurado prazo razoável e formalizado.

8.4. Cumprir a legislação aplicável, manter as condições de habilitação durante a vigência da ata e observar as obrigações fiscais, trabalhistas e comerciais pertinentes.

8.5. Designar preposto para atendimento das solicitações e informar nome, telefone e endereço eletrônico para comunicações operacionais.

8.6. Garantir as peças pelo prazo legal aplicável e, quando superior, pelo prazo expressamente ofertado pelo fabricante ou fornecedor. O prazo de garantia será informado no orçamento e/ou na nota fiscal, sem prejuízo dos direitos legais do Município.

8.7. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade, a procedência ou a entrega e apresentar documentação de suporte.

8.8. Apresentar orçamento e documentos de preço na forma da Seção 5. A Administração poderá verificar a autenticidade das fontes e realizar pesquisa de mercado para controle de vantajosidade.

8.9. Não alterar unilateralmente marca, código, fabricante, qualidade, prazo, frete ou preço líquido aprovado.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

8.10. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação e a regularidade exigidas na licitação e atender às convocações e ordens regularmente emitidas.

9 — DO CONTROLE, REVISÃO E RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

9.1. A Administração poderá monitorar os preços e a qualidade dos fornecimentos, comparando os preços líquidos efetivamente contratados com fontes atuais e comparáveis, observadas as mesmas especificações, quantidade, garantia, tributos e condição de entrega.

9.2. A identificação de preço registrado ou preço-base que aparente estar acima do mercado deverá ser documentada em pesquisa e submetida à análise do gestor competente. A negociação será formal, com prazo razoável para resposta e registro das razões apresentadas.

9.3. A recusa do fornecedor em aceitar redução de preço não autoriza, por si só, sua exclusão automática ou a desclassificação posterior do vencedor. Serão adotados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal, no edital e na ata, incluindo, quando cabível, revisão/cancelamento do registro, convocação de remanescentes e decisão motivada.

9.4. A revisão, o reajuste, a atualização ou o cancelamento de preços observarão os pressupostos legais e contratuais, a matriz de riscos e as regras específicas do Sistema de Registro de Preços. Toda decisão deverá ser motivada e juntada aos autos, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

9.5. A Administração não realizará comparação entre peças de categorias diferentes, códigos incompatíveis ou condições comerciais não equivalentes. Diferenças de preço deverão ser avaliadas à luz de marca, procedência, garantia, disponibilidade, prazo e frete.

10 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou contratado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na ata e no contrato/instrumento equivalente, conforme a natureza e a gravidade da conduta.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.2. As sanções possíveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os pressupostos legais, a competência da autoridade, a proporcionalidade, a dosimetria prevista no edital/regulamento e o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

10.3. O edital deverá definir de modo expresso as infrações, os percentuais/bases de cálculo das multas, os limites, os prazos de defesa, a autoridade competente e o procedimento de aplicação.

10.4. Havendo indícios concretos de fraude ou ilícito penal, a Administração avaliará o encaminhamento aos órgãos competentes, sem prejuízo da apuração administrativa própria e sem prejulgamento.

11 — DO PLANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Aceguá/RS.

11.2. Disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa: amparo financeiro: dotação 604.

Aceguá, 21 de outubro de 2026.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: 0800 090 1085 - www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Aceguá/RS necessita garantir a trafegabilidade das vias rurais e urbanas e a continuidade dos serviços de utilidade pública. Para isso, opera uma frota diversificada que sofre desgaste natural.

A ausência de um instrumento de registro de preços de escopo anual força a paralisação de máquinas por maiores períodos de tempo para a realização de pequenas licitações a cada quebra. Diante disso, identifica-se a necessidade de contratar uma solução que garanta o fornecimento contínuo de peças, filtros e acessórios, reduzindo o tempo de máquina parada e preservando o patrimônio público.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de Aceguá/RS, contando com amparo financeiro na dotação orçamentária nº 604.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DIRETRIZES TÉCNICAS

Padronização e Qualidade: Exigência de peças Genuínas/Originais para maquinários pesados e tratores devido à complexidade técnica e a busca de maior durabilidade dos equipamentos. Para a frota leve, admite-se padrão de Primeira Linha para ampliar a competitividade mercadológica.

Logística de Entrega: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na modalidade Frete CIF (Sede da Prefeitura) para não comprometer o cronograma das obras.

Regulação: Conformidade obrigatória com as normas da ABNT e certificações do INMETRO.

4. LEVANTAMENTO DA FROTA E ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ITEM

Para dimensionar o teto financeiro necessário para os próximos 12 meses, foi estimado quanto será gasto por cada unidade ativa da frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Motoniveladoras (Genuína/Original)

Item 1: Peças, filtros e acessórios para 01 Motoniveladora New Holland, Modelo RG-170B, Ano 2022, Chassi: HBZN0170KNAF09717. **Valor Estimado: R$ 150.000,00**.
Item 2: Peças, filtros e acessórios para 01 Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120K, Ano 2014, Chassi: CAT0120KCJAPO1946*. **Valor Estimado: R$ 150.000,00**.
Item 3: Peças, filtros e acessórios para 01 Motoniveladora Volvo, Modelo G710, Ano 2001, Chassi: 500117. **Valor Estimado: R$ 150.000,00**.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1651 www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Escavadeiras, Pás Carregadeiras e Retroescavadeiras (Genuína/Original)

Item 4: Peças, filtros e acessórios para 01 Escavadeira Hidráulica Case, Modelo CX 220C Série 2, Ano 2020, Chassi: HBZN220CHLAA03750. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 5: Peças, filtros e acessórios para 01 Escavadeira Hidráulica New Holland, Modelo 175B, Ano 2008, Chassi: N8DA16370. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 6: Peças, filtros e acessórios para 01 Pá Carregadeira Doosan, Modelo DL 200, Ano 2010, Chassi: DHKCWLACCA0005379. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 7: Peças, filtros e acessórios para 01 Retroescavadeira New Holland, Modelo B80C, Ano 2025, Chassi: NKJ0B80CERKH43372. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 8: Peças, filtros e acessórios para 01 Retroescavadeira JCB, Modelo 3CX Nacional, Ano 2023, Chassi: S0R3CXTTEP3259635. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 9: Peças, filtros e acessórios para 01 Retroescavadeira Randon, Modelo RD406ADV TB, Ano 2016, Chassi: 9AD406AEEG0006439. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 10: Peças, filtros e acessórios para 01 Retroescavadeira JCB, Modelo 3C Turbo, Ano 2007, Chassi: 9B214TC47BBT4707. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.

Tratores Agrícolas (Genuína/Original)

Item 11: Peças, filtros e acessórios para 01 Trator Massey Ferguson, Modelo MF 283, Ano 2001, Chassi: SC8B09B637506H. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 12: Peças, filtros e acessórios para 01 Trator Budny, Modelo BDY 10540, Ano 2015, Série: B1S485783. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.

Caminhões de Carga e Serviços Pesados (Genuína/Original)

Item 13: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Pipa Iveco Tector 240E28, Ano 2022, Chassi: 93ZE2HMH0P8953244. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 14: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Caçamba Iveco Tector 240E28, Ano 2022, Chassi: 93ZE2HMH0P8954334. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 15: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Carroceria Iveco Daily 65-170CD, Ano 2022, Chassi: 93ZC065CZP8504317. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 16: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Caçamba Iveco Tector 240E28, Ano 2021, Chassi: 93ZE2HMH0N8946290. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 17: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Caçamba Iveco Eurocargo 230E24, Ano 2011, Chassi: 93ZE2KM00C8712592. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 18: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Caçamba Mercedes-Benz Atron 2729K 6X4, Ano 2013, Chassi: 9BM693388DB944179. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 19: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Agrale 8700, Ano 2015, Chassi: 9BYC76A2AFC000324. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.
Item 20: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhão Baú Agrale 8700, Ano 2016, Chassi: 9BYC93A22AA6C000032. **Valor Estimado: R$ 100.000,00**.

Caminhonetes, Carros e Motos (Genuínas, Originais ou Primeira Linha)

Item 21: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhonete Renault Oroch Pro 1.6, Ano 2025, Chassi: 93Y9SR8G6SJ266725. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.
Item 22: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhonete VW Saveiro CS, Ano 2026, Chassi: 9BWKL45UXVP007349. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.

Renan de Vasconcellos
RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

Avenida Internacional, nº 321 E – Bela Vista – 96445-000 – Aceguá, RS
Fone: (53) 3246.1651 www.acegua.rs.gov.br – obras@acegua.rs.gov.br

Item 23: Peças, filtros e acessórios para 01 Caminhonete Fiat Strada Endurance 1.3, Ano 2023, Chassi: 9BD281AJRRYE55265. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.
Item 24: Peças, filtros e acessórios para 01 Automóvel Fiat Uno Fire, Ano 2011, Chassi: 9BD158020C660518. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.
Item 25: Peças, filtros e acessórios para 01 Automóvel Fiat Uno Fire, Ano 2011, Chassi: 9BD158020C66085119. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.
Item 26: Peças, filtros e acessórios para 01 Automóvel Renault Kwid Zen 1.0, Ano 2023, Chassi: 93YRBB008PJ354611. **Valor Estimado: R$ 50.000,00**.
Item 27: Peças, filtros e acessórios para 01 Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, Ano 2009, Chassi: 9C6KG02109036150. **Valor Estimado: R$ 30.000,00**.
Item 28: Peças, filtros e acessórios para 01 Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, Ano 2009, Chassi: 9C6KG02109036115. **Valor Estimado: R$ 30.000,00**.

VALOR TOTAL TOTALIZADO DA DEMANDA: R$ 2.510.000,00.

5. ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO DE JULGAMENTO

Como o desgaste e a quebra mecânica são eventos imprevisíveis, a fixação prévia de preços por peças unitárias é tecnicamente inviável e geraria distorções mercadológicas severas ao longo de um ano. Diante disso, a modelagem mais eficiente é o Sistema de Registro de Preços baseado no Maior Desconto.

Ademais, a modelagem do certame por itens individualizados para cada veículo da frota é tecnicamente viável para resguardar a ampla competitividade e a isonomia.

6. MAPA DE RISCOS PRELIMINAR E FISCALIZAÇÃO

Risco de Inexequibilidade ou Abuso: Fornecedores podem tentar mascarar preços majorando o valor bruto para depois aplicar o desconto, para reduzir esses riscos a administração fará a verificação para ver se os preços estão em conformidade com os preços praticados no mercado.
Risco de Desabastecimento: Caso a empresa detentora da Ata de Registro de Preços descumpra o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis sem justificativa aceita, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa, aplicar as multas moratórias previstas no edital. Adicionalmente, visando a continuidade do serviço público, o município poderá suspender novas ordens de fornecimento para o item e realizar a aquisição imediata das peças necessárias junto ao mercado amplo ou convocar as demais empresas classificadas no certame, iniciando-se o processo administrativo de cancelamento do registro da empresa inadimplente.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento completo da frota e na estrutura jurídica desenhada, este setor técnico declara a viabilidade do prosseguimento do feito para a fase de confecção do Termo de Referência.

Aceguá, 02 de Setembro de 2026.

Renan de Vasconcellos

RENAN DE VASCONCELLOS
Diretor Administrativo - Mat.: 1248
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ